TRABALHO É CERTEZA DE PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa,251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Conforme Art. 96, da Lei Orgânica Municipal. Em 23 110 12023

DECRETO Nº 1998/2023

Valéria Countinho Ferretro Secretaria de Governo

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo dia 03/11/2023 (sexta-feira), devido ao feriado do dia 02/11/2023 (quinta-feira).
- Art. 2°. As atividades essenciais tais como serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza urbana e fornecimento de água nas comunidades rurais, não estão incluídas neste decreto.
 - Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 23 de outubro de 2023.

DANIEL GOMES CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL